

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I**

**LUIZ GERALDO DO CARMO GOMES**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Caroline Vargas Barbosa; Luiz Geraldo do Carmo Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-974-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I

---

#### **Apresentação**

O VII Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, contemplou temáticas sobre “INCLUSÃO E TRANSDISCIPLINARIDADE” chamando à reflexão sobre os desafios enfrentados em tempos de inclusão e a necessidade de um olhar das múltiplas áreas cada vez mais transdisciplinar.

O Grupo de Trabalho sobre GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I, ocorreu no dia 27 de junho de 2024 e integram apresentações de diversos pesquisadores sobre o tema, sendo assim fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil e abordaram temas relevantes e atuais, discutidos com frequência no âmbito do judiciário brasileiro e de grande relevância para toda a sociedade científica que vem estudando o direito sobre gênero, sexualidade e os parâmetros do direito.

Nesse encontro, percebemos a tendência de pesquisa em um parâmetro transdisciplinar e pós-moderno. Nessa perspectiva e, dentre as questões discutidas, apresentamos os posterres desta obra:

A INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA HUMANIDADE DA PENA NO TRATAMENTO DE APENADAS TRANS E TRAVESTIS de autoria de Rodrigo Américo Oliveira Silva, tratando a questão de gênero e a visão dos direitos humanos.

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA de autoria de Taiane Camile Oja reflete a concepção do princípio da dignidade humana e a necessária proteção da mulher no período do parto.

Escrito por Milena Neves Piassa apresentam nesta publicação o artigo AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FACILITADORAS DA AGENDA 2030: O COMBATE DA INSTITUCIONAL DESIGUALDADE DE GÊNERO NO ESTADO DE SÃO PAULO que questiona os relacionamentos em pós-modernidade e a efetividade da aplicação e concretização da Agenda 2030.

Os autores Melina Macedo Bemfica e Camile de Souza Alves trazem a pesquisa sobre EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO COMO FORMA DIMITIGAÇÃO DE FEMINIDADE DA POBREZA que pauta sua discussão no complexo exame da educação e desigualdades sociais.

O artigo ENTRE RUAS E DIREITOS: O BAIXO MERETRÍCIO NA RUA GUAICURUS E SUAS COMPLEXIDADES SOCIAIS de Marcelo Fernandes Camargo articula o atendimento e ponderação da dignidade humana e as complexidades sociais de gênero.

O texto EQUIDADE JURÍDICA: COTAS COMO FERRAMENTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO TRANS de autoria de Eduardo Torres do Amaral Macedo dialoga numa perspectiva de novos direitos fundamentais e a busca por reconhecimento Trans e efetivação dos direitos humanos.

Sob a orientação do professor José Antônio de Faria Martos, e autoria de Laura Samira Assis Jorge Martos, Luiz Guilherme Lopes Bertelli Magrin apresenta-se o tema O ALISTAMENTO MILITAR PARA TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL que enfrenta e aborda questões transdisciplinares a respeito do direito dos transgêneros em meio militar, abarcando a discussão também de igualdade e direitos humanos.

O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS: ANÁLISE DE DADOS DO CRAM (2018 - 2020), sob a orientação da professora Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes Salles, autoria de Maria Eduarda Ramalho da Silva Antonella D'Angelo Mesquita Moraes, marcam dados e estudos sobre o direito de forma aplicada à prática da pesquisa em gênero.

Apresentamos também o poster sobre O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO E O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO COMO AGENTES NAS POLITICAS PUBLICAS DE COMBATE À LESBOFOBIA com orientação do professor Fabrício Veiga Costa e autoria de Hana Crsitina Oliveira Fonseca, abrangendo a temática constitucional dos direitos fundamentos e políticas públicas ligadas as questões de gênero.

OS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: uma visão dos aspectos legais e a aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana, foi apresentado por Livia Gonçalves de Oliveira, abrangendo a realidade do sistema carcerário e os direitos humanos.

Apresentamos também o poster sobre a REALIDADE VIRTUAL, IDENTIDADE REAL: UMA QUEBRA NAS BARREIRAS BINÁRIAS, tendo como pesquisadora Livia Pereira Leandro, o cenário do âmbito virtual e suas consequências.

Sob a orientação da professora Jane Silva Da Silveira, apresentamos o poster sobre UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO IMPACTO DA CULTURA EUROCÊNTRICA NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS POVOS INDÍGENAS E NA PERCEPÇÃO DAS

MULHERES INDIGENAS QUANTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de autoria de Ana Carla Moraes da Silva e Jhyerony Thyago de Araújo Belém.

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: A VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER de autoria de Rafaella de Almeida Ribeiro Pereira, também trás a temática da mulher, e os atos de violência obstétrica junto aos direitos humanos.

E, finalmente abordando a temática sobre VULNERABILIDADE DAS TRABALHADORAS SEXUAIS FRENTE A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E A VIOLAÇÃO A DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDOS de autoria de Julyane Reis De Andrade que abordam a realidade das trabalhadoras sexuais e os direitos constitucionais.

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes e atuais e desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

Coordenadores:

Prof. Dr<sup>a</sup>. Carina Deolinda da Silva Lopes – Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul - FARGS

Prof<sup>a</sup>. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa – Universidade de Brasília – UnB

Prof. Doutor Luiz Geraldo do Carmo Gomes -

# **OS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: uma visão dos aspectos legais e a aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana.**

**Carlos Henrique Gasparoto<sup>1</sup>  
Lívia Gonçalves de Oliveira**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A pesquisa tem como finalidade examinar o artigo 1º da Constituição Federal de 1988, o qual garante a todos os cidadãos brasileiros o princípio da dignidade da pessoa humana, e sua aplicabilidade no tratamento das pessoas transexuais no sistema carcerário brasileiro. Desse modo, pode-se analisar por meio de pesquisas e relatos que tal direito e tantos outros, não são respeitados e aplicados efetivamente, favorecendo dessa maneira, um alto agravamento no cenário de abusos sexuais, físicos e psicológicos, dessa minoria social.

Nesse contexto, os transexuais, privados de liberdade e igualdade de tratamento, sofrem torturas e maus tratos, tanto no processo criminal, como dentro dos cárceres brasileiros. Assim, depois de vários debates, surgiu a resolução 348/20 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovada em 13 de outubro de 2020, da qual estabelece diretrizes ao tratamento conferido à população LGBTQIA+ pelos sistemas de justiça criminal e juvenil. Dentro das disposições, é garantido ao preso, o tratamento pelo seu nome social, atendimento psicológico e psiquiátricos, manifestação do local de preferência em relação ao local de cumprimento de pena e entre outros.

Vale ressaltar que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 julho de 1984), a qual é considerada avançada, principalmente em relação aos Direitos Humanos, garante o cumprimento da dignidade dos presos no sistema prisional brasileiro. Todavia, é de se notar uma contradição da lei e sua efetiva execução pelos códigos penais, visto que a realidade vivenciada nas penitenciárias brasileiras é desumana e apresenta índices elevados de dificuldades para garantir os direitos básicos, inerentes a todos os cidadãos.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** As questões que a pesquisa se propõe a responder são: os direitos humanos realmente são para todos? O sistema carcerário brasileiro é eficiente na

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ressocialização dos transexuais? Há a necessidade de uma revisão no ordenamento jurídico? Existe discriminação no processo criminal, em relação a identidade de gênero? Deveria existir legislação específica para os transexuais, ou resoluções normativas são o suficiente?

**OBJETIVO:** Este trabalho pretende analisar a falha do sistema punitivo do Brasil, visto que a justiça pune de forma ineficaz e desumana, progressivamente mais, as pessoas transexuais, das quais se inseriram nesse mundo de criminalidade. Nesse sentido, há uma omissão da efetividade da lei de execução penal, em principal, uma violação do princípio da dignidade da pessoa humana, direito fundamental e inerente a todos os cidadãos.

**MÉTODO:** Para responder tais questões será utilizado o método dedutivo, com a realização de pesquisas bibliográficas e documentais. Desse modo, frisa-se que esta pesquisa possui uma visão jurídico-sociológica do Direito.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa está em fase de desenvolvimento, entretanto foi possível compreender a necessidade da edição de uma lei específica para essa temática, pois apenas resoluções e decisões judiciais não são os suficientes para garantir o princípio da dignidade dos presos transexuais no sistema carcerário brasileiro. Nesse sentido, é importante ressaltar, também, a melhor efetivação da Lei de Execução Penal, a qual é bem avançada no quesito dos direitos humanos e garantidora dos direitos fundamentais.

**Palavras-chave:** Transexuais, Sistema Prisional, Dignidade da pessoa humana

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução Nº 348 de 13/10/2020. 13 out. 2020

FARIAS et al. “A INEFICIÊNCIA DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PRESOS E A VIOLAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA”. XXV Seminário de Iniciação Científica, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2017

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Brasil). Transformando a prisão: diferentes olhares sobre direitos, dilemas e esperanças de presos e presas transgênero. Superior Tribunal de Justiça, 11 dez. 2022.